

Lei Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA:-

Art. 1º - Fica criado o cargo de Supervisora de Merenda Escolar, com função gratificada na importância de Quinze mil Cruzeiros mensais (R\$ 15.000,00);

Art. 2º - O preenchimento do cargo referido no artigo anterior será feito por livre escolha do Sr. Prefeito e recairá unicamente em Professora Diplomada;

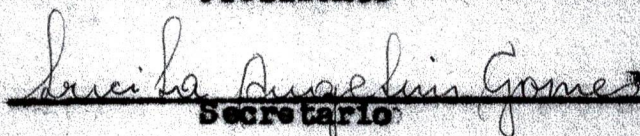
Art. 3º - A Despesa decorrente desta Lei correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura / no corrente exercício, devendo, a partir de 1965 ser incluído em Orçamento;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1964.



Presidente



Secretário